



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL N.º 041/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CUSTEAR CIRURGIA PARA PESSOA CARENTE DE  
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
custear despesa de cirurgia de Adenóide do paciente **PEDRO JÚNIOR  
TEODORO CARDOSO**, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco  
reais).*

*Art. 2º. O beneficiário é pessoa Carente de nosso  
Município e o pagamento, se autorizado, será feito com observância das  
cauteladas previsto em Lei.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à  
conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de junho de 2000.*

**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*